



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.869
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo 4º, do artigo 24 da Medida Provisória n.º 339, de 28 de dezembro de 2006; e do Decreto Municipal n.º 1.808 de 17 de setembro de 2011,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), as seguintes pessoas:

I) 1 (um) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Luciene Jacinta da Freiria

Suplente: Marta Cristina Nogueira Rufino

II) 1 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Municipal:

Titular: Sandra Cristina Biagi Betiol

Suplente: Ana Carolina Georgete

III) 1 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Rita Aparecida Betiol Bertollazzi

Suplente: Fabiana Donizeti Maróstica Nocera



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

IV) 1 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marines Morilha Lorenzato

Suplente: Suzi Bugno de Almeida

V) 2 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Sirlene Carletti da Costa Silva

Suplente: Adriana Aparecida Garcia de Camargo Alves

Titular: Noeli de Cássia Lorenzato Gomes

Suplente: Vania Aparecida Chibite Santos Chiarelli

VI) 1 (um) Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Daniela de Arruda Fernandes

Suplente: Maria José Diana Betiol

VII) 1 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Vera Lucia Pessotti Pereira

Suplente: Patrícia Fernanda Izo

Artigo 2º - O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, para mandato imediatamente subsequente.

Artigo 3º - As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de setembro de 2013,



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

restando ratificados os atos praticados pelos membros, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Aos 04 de outubro de 2013.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção